

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso III do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 167, de 10 de dezembro de 1992, e

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medir o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

Marcio Jandre Ferreira - Mat. 02/003515 (Coordenador)
Célio de Castro Costa - Mat. 02/004413
Sandra Maria Mello Gabra – Mat. 02/003402
Luiz Antonio Bardaro Manzi - Mat. 02/002792
Claudio Eduardo Aranha – Mat. 02/002815

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I - manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II - definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV- adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, sob a coordenação da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e integrada pelos seguintes membros:

Vera Lúcia Knupp Souza – Mat. 02/003436 (Coordenadora)

Renata de Oliveira Razuk – Mat. 02/003732

Luiz Antonio Almeida Martins Costa – Mat. 02/001954

Márcia Vasconcellos dos Santos – Mat. 02/003525

André Felipe do Nascimento Trindade – Mat. 02/004391

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I - realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II - manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III - realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV - adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V - participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI - utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII - dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII - enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX - executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

INDICADORES	RESPONSÁVEIS
DOMÍNIO A – INDEPENDÊNCIA E MARCO LEGAL	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Márcia Cristina Barcellos Loyola, Mat. 02/003947
DOMÍNIO B – GOVERNANÇA INTERNA	
QATC 2 – Liderança	Márcia Cristina Barcellos Loyola, Mat. 02/003947
QATC 3 – Estratégia	Marcio Jandre Ferreira, Mat. 02/003515
QATC 4 – Accountability	Sérgio Ricardo do Sacramento, Mat. 02/003515
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Geane de Figueiredo Porto Ferreira, Mat. 02/002790
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Letícia Pinto Vinhas, Mat. 02/004263
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Karen Estefan Dutra, Mat. 02/004584
DOMÍNIO C – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Sergio Lino da Silva Carvalho, Mat. 02/003637
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Carlos Leandro dos Santos Reginaldo, Mat. 02/004307
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Sergio Lino da Silva Carvalho, Mat. 02/003637
QATC 11 – Auditoria operacional	Sergio Lino da Silva Carvalho, Mat. 02/003637
QATC 12 – Auditoria financeira	Julio Cesar dos Santos Martins, Mat. 02/003536
QATC 13 – Controle externo concomitante	Carlos Leandro dos Santos Reginaldo, Mat. 02/004307
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Simone Amorim Couto, Mat. 02/003129
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Antonio Jose Algebaile, Mat. 02/004423
DOMÍNIO D – FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de	Francisco Lopes de Magalhaes

obras e serviços de engenharia	Junior, Mat. 02/004284
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Jones de Azevedo Pelech Junior, Mat. 02/004305
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Francisco Lopes de Magalhaes Junior, Mat. 02/004284
DOMÍNIO E – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Alberto de Fontes Tavares Neto, Mat 02/004260
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Alberto de Fontes Tavares Neto, Mat 02/004260
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Alberto de Fontes Tavares Neto, Mat 02/004260
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Antonio Jose Algebaile, Mat. 02/004423
DOMÍNIO F – FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, DO CONTROLE INTERNO, DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Jeferson Luis Terroso Correa, Mat. 02/004315
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Carlos Leandro dos Santos Reginaldo, Mat. 02/004307
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Alberto de Fontes Tavares Neto, Mat 02/004260

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
Presidente